



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.073, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Altera o artigo 7º da Lei Municipal n. 1.049, de 20 de novembro de 2012.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei se altera o artigo 7º da Lei Municipal n. 1.049, de 20 de novembro de 2012, passando a vigorar com a redação adiante definida:

“Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil e administrado pela Secretaria de Serviços Urbanos do Município. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2013. (PA n. 11535/2010)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município